EMENDA SUBSTITUTIVA N° 23 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda referente ao código 4 123 1 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 88088 - Fundo Municipal de Assistência, referente ao código 8 244 6 2.293 – Implementação das Ações Sócioassistenciais no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da COVID-19, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3° - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Entendemos como necessário um esforço de todas as unidades gestoras para que abram mão de parte de seus orçamentos para o combate ao COVID-19. Nesse sentido o vultuoso valor para a Secretaria Municipal deve ser diminuído, ao passo que a rubrica destinada as ações sócioassistenciais de enfrentamento a emergência de saúde pública da COVID-19 deve ser majorada.

O dinheiro do povo de Itajaí deve servir a nossa gente nesse momento de tamanha dor e dificuldade.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD